



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº004/2016

O Prefeito Municipal de Sangão, Sr. **Castilho Silvano Vieira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, torna público a realização de Processo Seletivo para admissão de servente substituto, Admissão em Caráter Temporário nas escolas do município, em substituição aos efetivos em licença no ano de 2017.

1 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS E ÁREA DE ATUAÇÃO:

1.1 O cargo de servente na Rede Municipal;

1.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade, do início do ano letivo de 2017 ao final do ano letivo de 2017, obedecida a ordem de classificação, para a escolha das vagas (CR) Cadastro Reserva;

1.3 A carga horária semanal será de 20 e 40 horas semanais.

1.4 A área de atuação na Rede Municipal de Ensino de Sangão.

2 DAS REGRAS PARA AS INSCRIÇÕES:

2.1 Ser nato (a) ou naturalizado (a) brasileiro.

2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição.

2.3 Ter idade inferior a 70 anos.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

2.6 Histórico do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). (original e cópia).

2.7 Serão vedadas inscrição por Procuração Via Correio e Internet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1.1 Período: De 17/10/2016 a 28/10/2016;

3.2 Horário: Das 08h30min às 12h.

3.3 Local: Centro de Educação Municipal de João Manoel de Souza em Campo do Sangão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

4.1 Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição.

4.2 Estar com a documentação em ordem no ato da inscrição e **XEROCADOS**.

4.3 Será vedada a inscrição dos candidatos que não obedecerem às exigências acima citadas.

4.4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação, apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições tendo como local o mural átrio do Município de Sangão, situada na Rod. SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

5 DOCUMENTAÇÕES.

5.1 Documentações gerais

5.1.1 RG (original e cópia);

5.1.2 CPF (original e cópia);

5.1.3 Comprovantes de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia);

5.1.4 Certificado de reservista para o sexo masculino (original e cópia);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5.2 Das documentações específicas.

5.2.1 Histórico do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). (original e cópia);

5.2.2 Atestado do tempo de serviço - no cargo de servente expedido por órgão competente, com período de trabalho discriminado, expresso em anos, meses e dias, prestado até 31 de agosto de 2016.

6 DAS PROVAS:

6.1 As provas prática e escrita:

6.1.1 A prova escrita será realizada no dia 17 de dezembro de 2016, das 09h00min as 12h00m, tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza. na comunidade de Campo do Sangao;

6.1.2 A prova prática também será realizada no dia 17 de dezembro de 2016, com início as 13h00min tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza ;

6.1.3 A prova prática valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, sendo que para obter a classificação o candidato terá que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponível;

6.1.4 A prova prática terá duração de 10 (dez) minutos para cada inscrito;

6.1.5 A prova escrita conterà 10 (dez) questões de Conhecimento Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimento Especifico;

6.1.6 A prova escrita terá nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo que para obter a classificação o candidato terá que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponível;

6.1.7 O conteúdo programático constará no Anexo I, parte integrante deste Edital;

6.1.8 Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá levar o caderno de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

6.1.9 O candidato inscrito deverá estar no local e horário estabelecido, pois não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário estabelecido neste Edital.

7 DO TÍTULO:

7.1 A cada 12 (doze) meses de efetivo trabalho o candidato obterá a nota de 0,5 (zero, cinco) pontos, sendo que o máximo permitido para esta pontuação será de 5(cinco) anos;

7.2 O tempo de serviço dos candidatos que comprovarem 5 (cinco) anos de efetivo trabalho no exercício desta profissão, será acrescido 2,5 (dois, cinco) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos serão classificados por maior nota final, melhor nota obtida na prova prática, maior pontuação na prova escrita e maior tempo de serviço.

8.2 Permanecendo o empate será aplicado o seguinte critério:

8.2.1 o (a) que possuir a maior idade.

9 DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A classificação dos candidatos será publicada no dia 06/01/2017, tendo como local o mural do átrio do Município de Sangão, situada na Rod SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

10 DO RECURSO:

10.1 O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá entrar com recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data de divulgação da listagem classificatória;

10.2 O recurso deverá ser bem fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Sangão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

11 A ESCOLHA DE VAGAS:

11.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará a chamada por telefone a partir do dia 30 de janeiro de 2017 conforme necessidade do ano letivo;

11.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato (a), não podendo ser efetuada por outro (a);

11.3 A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados será efetuada obedecendo a ordem de classificação;

11.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o final da lista de classificação;

11.5 Depois de efetuada a escolha de vagas, não será permitida ao candidato (a) trocá-la, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

11.6 Após a 1º chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2017, caberá a Secretaria Municipal de Educação convocar o (a) candidato (a) classificado (a), observando a ordem de classificação.

12 DA CONVOCAÇÃO:

12.1 Apresentar a documentação exigida para admissão;

12.2 No ato da convocação o (a) candidato (a) chamado terá que comprovar a formação exigida neste Edital;

13 DO REGIME EMPREGATÍCIO:

13.1 Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob Contrato Administrativo, com prazo determinado.

14 DA REMUNERAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

14.1 A remuneração dos servidores admitidos em caráter temporário obedecerá a Legislação Municipal vigente.

15 DAS DISPENSAS:

15.1 A dispensa dar-se á:

15.1.1A pedido do contratado;

15.1.2 A título de penalidade, na forma da lei;

15.1.3 A qualquer tempo quando a vaga for ocupada por profissional efetivo.

16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período;

16.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor;

16.3 Todos os documentos terão que estar xerocados no ato da inscrição.

16.4 Será arquivado por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final o CADERNO DE PROVA, MATERIAL DA PROVA PRÁTICA e o GABARITO usado pelo candidato no dia do certame, após este período será incinerado.

16.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste EDITAL, instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, nos regulamentos e Leis em vigor;

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sangão-SC, 11 de OUTUBRO de 2016.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal

GRASIELA IVONETE VIEIRA ALANO
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

Disciplina	Conteúdos
Conhecimento Específico	<ol style="list-style-type: none">1. Segurança alimentar. Perigos físicos, químicos e biológicos. Doenças transmitidas por alimentos (DTAs).2. Conhecimentos básicos de conservação, higiene, limpeza de móveis, instalações, equipamentos e utensílios da cozinha.3. Noções básicas de utilização e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza.4. Sequência correta das atividades a serem desenvolvidas diariamente.5. Uso correto de uniforme e de Equipamentos de Proteção (EPI) para cada atividade a ser desenvolvida.6. Recebimento, conservação, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.7. Conhecimentos sobre higiene pessoal do manipulador de alimentos.8. Noções básicas sobre o Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e o cumprimento do cardápio.
Conhecimentos Gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Política País, Estado e Município;2. História do Município;3. Aspectos geográficos4. Raciocínio Lógico;5. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.